



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PORTO NACIONAL
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

EDITAL N.º 22/2017/PNA/REI/IFTO, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017
SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DO *CAMPUS* PORTO NACIONAL DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
– 2018/1
SISU 2018/1

CONVOCAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO DA LISTA DE ESPERA DO SISU 2018/1

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS PORTO NACIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria nº 447/2015/IFTO de 26 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA** os candidatos classificados na **LISTA DE ESPERA DO SISU 2018/1**, para manifestação de interesse nas vagas ociosas dos cursos superiores, conforme a seguir:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Esta convocação é destinada aos candidatos da **lista de espera de SISU 2018/1**, para manifestação de interesse nas vagas ociosas dos cursos superiores, a ser realizada na Coordenação de Registros Escolares CORES, nos dias **15 e 16 de fevereiro de 2018, das 08h às 14h**, munidos do formulário de solicitação, em anexo, devidamente preenchido e assinado.

1.2. A Inscrição não garante o direito à vaga. A lista será utilizada apenas para as vagas ociosas do **CAMPUS PORTO NACIONAL** do curso **AO QUAL O ESTUDANTE ESTÁ INSCRITO**. O candidato que não apresentar a ficha de inscrição, em anexo, devidamente preenchida e assinada ou que entregar a mesma rasurada terá sua inscrição indeferida. O não comparecimento na data estabelecida para as inscrições e na data estabelecida para a matrícula implicará na desistência à vaga.

1.3. O resultado da manifestação de interesse será divulgado **no dia 19 de fevereiro de 2018**, com as inscrições deferidas por ordem de classificação e de acordo com o número de vagas ociosas.

2. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS INSCRITOS NAS RESERVAS DE VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

CURSO: LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO

2.1. A entrega de documentos dos candidatos inscritos nas reservas de vagas e ações afirmativas deve ser feita no dia **20 de fevereiro de 2018 no Setor de Protocolo do Campus das 13:15 às 17:30 os documentos escritos no Anexos.**

2.2. O resultado da análise da documentação de Reservas de Vagas e Ações Afirmativas será publicado no dia **22/02/2018.**

2.3. O recurso contra o resultado da análise da documentação de Reservas de Vagas e Ações Afirmativas poderá ser feito no dia **23/02/2018, das 13:15 às 17:30 no Setor de Protocolo do Campus .**

2.4. O resultado do julgamento dos recursos da análise da documentação de Reservas de Vagas e Ações Afirmativas será publicado no dia **26/02/2018.**

3. DA MATRÍCULA

3.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar primeiramente a pré-matrícula no endereço eletrônico www.porto.ifto.edu.br, no período de **26 a 28 de fevereiro de 2018, sendo obrigatória a impressão do comprovante de pré-matrícula. A matrícula acontecerá nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2018 das 08h às 14h**, os candidatos devem se apresentar a Coordenação de registro escolares (CORES) do campus Porto Nacional munidos dos seguintes documentos:

- **Formulário de pré-matrícula do site;**
- Uma foto recente de 3x4 cm;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- Certificado Escolar de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);
- Carteira de Identidade (original e cópia);
- CPF (original e cópia) ou Comprovação de inscrição no CPF;
- Título e comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original e cópia), ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;
- Documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original e cópia);
- Comprovante de endereço residencial (cópia).

No ato da matrícula, o candidato que não apresentar a totalidade dos documentos terá sua matrícula indeferida sendo chamado outro, conforme ordem de classificação.

OBS: A INSCRIÇÃO E A MATRÍCULA SÓ PODERÃO SER REALIZADAS PESSOALMENTE, PELO RESPONSÁVEL LEGAL NO CASO DE MENOR DE 18 ANOS, OU POR PROCURAÇÃO ESPECÍFICA.

4. **QUADRO RESUMO**

15 e 16/02/2018	Manifestação de Interesse na Lista de Espera - Coordenação de Registros Escolares (Cores) das 08h às 14h.
19/02/2018	Resultado Lista de Espera no site: http://porto.ifto.edu.br
20/02/2018	Entrega de documentos Reservas de vagas e Ações Afirmativas – Setor de Protocolo das 8:30 às 11:30 e das 13h às 16:30h
22/02/2018	Resultado da análise da documentação Reservas de Vagas e Ações Afirmativas
23/02/2018	Recursos contra a análise da documentação Reservas de Vagas e Ações Afirmativas
26/02/2018	Resultado dos recursos contra a análise da documentação Reserva de Vagas e Ações Afirmativas
26 a 28/02/2018	Período para Pré-matrícula da lista de espera no site http://porto.ifto.edu.br Atenção: Todos os aprovados em lista de espera deverão fazer sua pré-matrícula na internet e levar o comprovante impresso no dia da matrícula.
27 a 28/02/2018	Matrículas Lista de Espera - Coordenação de Registros Escolares (Cores) das 08h às 14h.

LISTA DE ESPERA

LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO			
Ampla concorrência			
Classificação	Nome do Candidato	Inscrição do Enem	Nota

1	JEAN MATHEUS SILVA DE ALMEIDA	171030487382	557,90
2	THAUAN GABRIEL FERREIRA MOTA	171009560532	554,42
3	KENNEDY WILLIAM SOUSA RODRIGUES	171032136649	546,77
4	FRANCILENE RODRIGUES CARVALHO	171037346219	540,86
5	LARISSA GLORIA FERNANDES	171013561096	538,53
6	PEDRO LUCAS CAMPOS OLIVEIRA	171005389027	537,53
7	DANYLLO GONCALVES LEITE	171008223322	511,39
8	WANDERSON PAULINO DA SILVA	171053324132	510,81
9	JAKYLLINNY GOMES FERREIRA DA SILVA	171012242904	506,18
10	WILLIAN TAVARES RIBEIRO	171023400830	504,74
11	MARCONDES ALVES DE SOUZA	171022840085	500,94
12	JOAO VICTOR PEREIRA DE ARAUJO	171051135050	498,98
13	LEILANE MAMEDES MATOS	171020685797	496,49
14	JOANA BEATRIZ VIEIRA DA SILVA	171013929467	494,44
15	RADNA PEREIRA RODRIGUES	171061530399	491,20
16	IAGO JULIANO FERREIRA COSTA	171053770169	487,02
17	EDINA NUNES DA SILVA	171060685632	485,57
18	MARILIA MARTINS BATISTA	171024620683	475,11
19	MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS	171039041693	472,86

20	MARILDE DO BONFIM NETO	171035905651	471,52
21	ELZIVAN MARTINS DOS REIS	171006287956	464,84
22	FELIPE FERNANDES DA SILVA	171059693399	456,33
23	LEONARDO SOUSA MOREIRA	171050422533	453,91
24	LUCAS WENDEO COSTA BAIA	171020410352	451,09
25	WILSON NUNES DA SILVA	171065555624	446,23
26	THAIS DE OLIVEIRA SOBRINHO	171005560395	441,46
27	PAULO JUNIOR PEREIRA MENEZ	171043423283	430,13
28	DEVIANY VITORIA ALVES DE CARVALHO	171043913283	428,76
29	FLORIANO RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO	171014363294	424,94
30	JOSIMAR DA SILVA MATOS	171003251716	420,14
31	MARIANA OLIVEIRA PEREIRA	171011622635	398,68

Reserva de vagas

R1 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

1	SOLANGE FRANCISCO DE MELO BRITO	171045254413	460,93
2	LORRANE CRISTINA DE OLIVEIRA BRAZ	171052962080	380,27

R2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1	MARCEL BARREIRA DO NASCIMENTO	171027786291	521,84
2	LEONARDO GOMES DE SOUSA	171038175419	513,62
3	ANTENOR NETO BORGES DA SILVA	171066346692	509,80
4	EDIO SANTOS JUNIOR	171038081286	475,14
5	KARINNA AMORIM DOS SANTOS	171068982957	474,40
6	EDUARDO RODRIGUES CARDOSO	171067107705	471,94
7	MIZAEEL RIBEIRO MIRANDA	171035418960	471,32
8	RAYANNE CRISTINA PINHEIRO	171022126311	469,77
9	WRIANY PEREIRA NUNES	171056944019	461,73
10	NEORGE LIMA SANTANA	171022052715	454,89
11	NAIARA CARDOSO DE ARAUJO	171026107432	451,73
12	WALLISSON PEREIRA BATISTA	171044722766	451,21
13	FABIO NUNES TAVARES	171047054951	436,57
14	ANANIAS CARVALHO DE ARAUJO	171026155274	431,39
15	KDYSON RAFAEL BEZERRA DA SILVA	171008988957	427,00
16	TAWANA CONCEICAO	171009654814	407,44

R4 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1	LÍVIA RODRIGUES AGUIAR	171030713142	473,46
---	------------------------	--------------	--------

R6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1	MILA CHRISTIE MIRANDA DA SILVA	171054745392	554,88
2	VINICIUS ALVES SIQUEIRA	171040094327	554,23
3	DANIEL DE SOUSA GOMES	171010327970	544,29
4	GLEDSON CLEIBER TEIXEIRA DA CRUZ	171035892446	520,96
5	FRANKSLEY MELQUIADES VIEIRA DA SILVA	171025002899	489,79
6	DANIELE PEREIRA DA SILVA	171038854542	476,29
7	VITOR GOMES MARINHO	171015086498	471,58
8	DIOGENNES FELIX DE OLIVEIRA	171046812441	461,36
9	RICHERLY PEREIRA SOUTA	171045084513	457,59
10	RANGEL NAZARO PEREIRA	171027832178	425,19
11	RAFAEL EVANGELISTA DE SOUZA	171049231268	404,43
12	MARIA IZABEL RODRIGUES LOPES	171061806336	365,89

R8 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1	SILVANIA ARRUDA DE SOUZA DA SILVA	171003292330	539,22
2	LUCAS FARIAS DOS SANTOS	171032240524	535,74
3	RANNYELLE RODRIGUES CERQUEIRA	171068318293	482,12

4	EDIJONES GOMES BANDEIRA	171030371735	399,99
---	-------------------------	--------------	--------

TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA			
Ampla concorrência			
Classificação	Nome do Candidato	Inscrição do Enem	Nota
1	IANCA ROSA CELESTINO	171031027419	570,81
2	WARLEN SILVA FRANCO	171021994149	566,58
3	GREYCY LOPES DE MATOS	171022141393	556,54
4	ANTONIA LESLEY DE DE CARVALHO LACERDA	171023804338	556,26
5	HEMILENY MARIANO DO NASCIMENTO	171057269473	552,47
6	CRESSULA CHAYANNE RODRIGUES DE SOUSA	171003450060	546,61
7	GUILHERME DE CARVALHO E SOUZA	171028796281	544,98
8	ALEXANDRA MARIA PALHETA NUNES	171021693147	537,87
9	JAKSON LOPES MARTINS	171064806382	531,94
10	BRUNO WINCE PEREIRA DE ALMEIDA	171069455078	527,96
11	VITORIA CAROLINA BORGES	171016728213	524,77
12	EDIANE TEIXEIRA CARDOSO	171028842481	517,50

13	NAYARA SOUZA RIBEIRO DOS SANTOS	171038497102	503,12
14	ADAO ANTONIO DE CARVALHO DOS SANTOS	171059079581	496,93
15	DOUGLAS FRANSTONE PEREIRA DOS SANTOS	171001090850	493,26
16	MAYCON DA SILVA SANTO	171005725451	492,76
17	TAMIRES ALVES DA SILVA	171017935825	491,51
18	MATHEUS BATISTA DE ARAUJO	171026314111	490,21
19	LUZILEIDE BARBOSA EVANGELISTA	171003212403	487,27
20	NATALIA ARAUJO DOS SANTOS	171066001313	486,37
21	THAIS EMANUELLE MIRANDA RODRIGUES	171064802746	481,69
22	CLEBSON MELQUIADES RIBEIRO	172008902675	481,01
23	AYLLA ANGELICA RIBEIRO NEGRE	171020955489	477,27
24	MARCUS VENICIUS EDMUNDO DE CARVALHO	171061183066	475,20
25	MARINA ARAUJO SILVA	171068841237	474,92
26	THIAGO AIRES MACIEL	171013529077	473,33
27	MARIA RAIMUNDA CORADO DE FRANCA	171010363967	468,74
28	RICARDO MAXIMO DINIZ	171002514635	468,17
29	BERNARDINO COSTA SOBRINHO FILHO	171010319399	467,30
30	DEUSZIMAR DIAS DA SILVA	171061944889	461,14

31	MAYRLA MARQUES LOPES	171060825584	446,21
32	DANIEL FERNANDES DA SILVA	171009545376	442,24
33	RICARDO FERNANDES DOS SANTOS	171019785574	439,17
34	MAYELE PEREIRA MARTINS	171031030264	433,38
35	KAREN LORRANE DIAS AIRES	171060162152	414,29
36	MYKAELLE XAVIER QUINTANILHA	171012192760	392,88

Reserva de vagas

R1 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

1	THIAGO BARREIRA DO NASCIMENTO	171021296768	446,20
---	-------------------------------	--------------	--------

R2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1	TALES VIEIRA COSTA QUERIDO	171047512594	547,64
2	WILLIAM OLIVEIRA XAVIER	171066278432	542,69
3	RAMON FERREIRA DE JESUS	171016749938	539,69
4	PATRICIA DE SENA RODRIGUES PEREIRA	171041964270	453,56
5	ROSIMAR ALVES RAMOS	171002876281	452,39
6	JESSICA BISPO MIRANDA	171041537076	386,72

R4 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº

12.711/2012).

1	ANDRE RODRIGUES DE FRANCA	171041677161	531,70
2	MAYK GABRIEL BUENO DE CARVALHO	171041345546	529,03
3	THALYSSON FELIPE RODRIGUES DA SILVA	171016756040	516,66
4	JULIA ALMEIDA FERNANDES	171017428151	511,52
5	GABRYELLE ALVES CAVALCANTE	171015109357	498,31
6	TULIO HENRIQUE FERREIRA DE CASTRO SILVA	171062055495	485,52
7	DIANA SAMARA AIRES DA SILVA ROCHA	171045080792	474,16
8	JANOARIO FERNANDES MARTINS	171059705664	468,41
9	ANA LUCIA FERNANDES DA SILVA	171041091736	451,64
10	THAIS DE OLIVEIRA	171030977754	431,37

R5 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1	FERNANDA SANTANA FIGUEIREDO	171066762096	494,13
2	FABIOLA BATISTA BRITO	171040193046	461,36
3	CAMILA BARROS DA CUNHA	171045592630	449,67
4	GUILTON PEREIRA CASTRO	171038480033	423,82

R6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1	PEDRO LUIZ DE SOUZA E SILVA JUNIOR	171068361202	533,66
2	PAULA UMBELINO CABRAL	171027925451	516,89
3	DANIELA PEREIRA SOARES	171054641336	511,76
4	EDIVAN GOMES CARVALHO	171051299054	470,33
5	LETICIA MELQUIADES SANTANA	171070184493	468,88
6	PEDRO FILHO DE SOUSA CORADO	171024468786	462,72
7	ANA MONICA FERREIRA DOS SANTOS	171055464977	459,14
8	ISLANE REIS GLORIA	171048449358	449,21
9	JOSIANE RODRIGUES DE SOUZA MARQUES	171054778823	429,00

R8 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1	JAQUELINE FERNANDES GOMES	171024248592	511,29
2	EDUARDA DIAS DE MORAIS	171015815896	490,82

Porto Nacional, 09 de fevereiro de 2018.

Lilissanne Marcelly de Sousa
Diretora-geral

Documento assinado eletronicamente por **Lilissanne Marcelly de Sousa**,
Diretora-geral, em 09/02/2018, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0277167** e o código CRC **5D319606**.

EDITAL N.º 22/2017/PNA/REI/IFTO, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

ANEXO I DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES PARA RESERVAS DE VAGAS

Reserva de Vagas	
R1	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI), com deficiência, que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,59%).
Documentação	
<p>I – Documentos básicos necessários:</p> <p>a) cédula de identidade e CPF do candidato (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus);</p> <p>b) formulários de autodeclaração de cor/etnia, renda e membros da família (Anexos IV e V), originais, devidamente preenchidos e assinados;</p> <p>c) uma foto colorida de 3x4 cm recente;</p> <p>d) declaração com firma reconhecida, emitida pela FUNAI (Anexo III), atestando que o candidato pertence à etnia indígena (no caso de o candidato se autodeclarar indígena);</p> <p>e) histórico escolar do ensino médio (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus) de comprovação de escolaridade exigida no curso de graduação inscrito, integralmente concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro anos do ensino médio;</p> <p>f) laudo médico original ou cópia autenticada em cartório contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência;</p> <p>g) declaração de composição familiar, número de membros e renda da família (Anexo V);</p>	

h) cópia do RG e do CPF de cada um dos membros da família que possui renda (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus).

II - Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses de cada um dos membros da família que possui renda, em uma das seguintes formas:

a) cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados de renda bruta similar de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

c) para aposentados e pensionistas que não possuem os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

d) para autônomos e profissionais liberais que não possuem os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação da “Declaração de Serviço Autônomo/Atividade Rural”, conforme formulário do Anexo VI, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida;

e) para trabalhador que exerce atividade rural que não possui os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II; será exigida a apresentação da “Declaração de Serviço Autônomo/Atividade Rural”, conforme formulário do Anexo VI, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor da renda bruta recebida;

f) para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração, acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;

g) para famílias que tenham exclusivamente renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, será exigida a apresentação de declaração de que não possuem outras fontes de renda e apresentação do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;

h) para famílias inscritas em programas sociais, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e será exigida a apresentação da “Ficha Resumo do Número de Identificação Social” (NIS) a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Reserva de Vagas

R2

Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,59%).

Documentação

I – Documentos básicos necessários:

a) cédula de identidade e CPF do candidato (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus);

b) formulários de autodeclaração de cor/etnia, renda e membros da família (Anexos IV e V), originais, devidamente preenchidos e assinados;

c) uma foto colorida de 3x4 cm recente;

d) declaração com firma reconhecida, emitida pela FUNAI (Anexo III), atestando que o candidato pertence à etnia indígena (no caso de o candidato se autodeclarar indígena);

e) histórico escolar do ensino médio (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus) de comprovação de escolaridade exigida no curso de graduação inscrito, integralmente concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro anos do ensino médio;

f) declaração de composição familiar e número de membros da família (Anexo V);

g) cópia do RG e do CPF de cada um dos membros da família que possui renda (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus).

II - Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos três meses de cada um dos membros da família que possui renda, em uma das seguintes formas:

a) cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados de renda bruta similar de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

c) para aposentados e pensionistas que não possuem os documentos citados nas alíneas "a" e "b" do inciso II, será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

d) para autônomos e profissionais liberais que não possuem os documentos citados nas alíneas "a" e "b" do inciso II, será exigida a apresentação da "Declaração de Serviço Autônomo/Atividade Rural", conforme formulário do Anexo VI, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida;

e) para trabalhador que exerce atividade rural e não possui os documentos citados nas alíneas "a" e "b" do inciso II, será exigida a apresentação da "Declaração de Serviço Autônomo/Atividade Rural", conforme formulário do Anexo VI, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor da renda bruta recebida.

f) para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração, acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;

g) para famílias que tenham exclusivamente renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, será exigida a apresentação de declaração de que não possuem outras fontes de renda e apresentação do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;

h) para famílias inscritas em programas sociais, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e será exigida a apresentação da "Ficha Resumo do Número de Identificação Social" (NIS), a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Reserva de Vagas

R3

Candidatos que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com deficiência, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (26,41%).

Documentação

I – Documentos básicos necessários:

- a) cédula de identidade e CPF do candidato (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus);
- b) formulário de renda e membros da família (Anexo V), original, devidamente preenchido e assinado;
- c) histórico escolar do ensino médio (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus) de comprovação de escolaridade exigida no curso de graduação inscrito, integralmente concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro anos do ensino médio;
- d) laudo médico original ou cópia autenticada em cartório contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência;
- e) cópia do RG e do CPF de cada um dos membros da família que possui renda (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus).

II - Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses de cada um dos membros da família que possui renda, em uma das seguintes formas:

- a) cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados de renda bruta similar de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
- b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
- c) para aposentados e pensionistas que não possuem os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
- d) para autônomos e profissionais liberais que não possuem os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação da “Declaração de Serviço Autônomo/Atividade Rural”, conforme formulário do Anexo VI, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida;
- e) para trabalhador que exerce atividade rural e não possui os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação da “Declaração de Serviço Autônomo/Atividade Rural”, conforme formulário do Anexo VI, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor da renda bruta recebida;

f) para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração, acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;

g) para famílias que tenham exclusivamente renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, será exigida a apresentação de declaração de que não possuem outras fontes de renda e apresentação do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;

h) para famílias inscritas em programas sociais, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e será exigida a apresentação da "Ficha Resumo do Número de Identificação Social" (NIS), a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Reserva de Vagas

R4

Candidatos que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (26,41%).

Documentação

I – Documentos básicos necessários:

a) cédula de identidade e CPF do candidato (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus);

b) formulário de renda e membros da família (Anexo V), original, devidamente preenchido e assinado;

c) histórico escolar do ensino médio (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus) de comprovação de escolaridade exigida no curso de graduação inscrito, integralmente concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro anos do ensino médio;

d) declaração de composição familiar, número de membros e renda da família (Anexo V);

e) cópia do RG e do CPF de cada um dos membros da família que possui renda (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus).

II - Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses de cada um dos membros da família que possui renda, em uma das seguintes formas:

a) cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados de renda bruta similar de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

c) para aposentados e pensionistas que não possuem os documentos citados nas alíneas "a" e "b" do inciso II, será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

d) para autônomos e profissionais liberais que não possuem os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação da “Declaração de Serviço Autônomo/Atividade Rural”, conforme formulário do Anexo VI, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida;

e) para trabalhador que exerce atividade rural e não possui os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação da “Declaração de Serviço Autônomo/Atividade Rural”, conforme formulário do Anexo VI, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor da renda bruta recebida;

f) para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração, acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;

g) para famílias inscritas em programas sociais, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e será exigida a apresentação da “Ficha Resumo do Número de Identificação Social” (NIS), a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Reserva de Vagas

R5

Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), com deficiência, que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,59%).

Documentação

a) cédula de identidade e CPF do candidato (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus);

b) formulários de autodeclaração de cor/etnia, renda e membros da família (Anexos IV e V), originais, devidamente preenchidos e assinados;

c) uma foto colorida de 3x4 cm recente;

d) declaração com firma reconhecida, emitida pela FUNAI (Anexo III), atestando que o candidato pertence à etnia indígena (no caso de o candidato se autodeclarar indígena);

e) histórico escolar do ensino médio (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus) de comprovação de escolaridade exigida no curso de graduação inscrito, integralmente concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro anos do ensino médio;

f) laudo médico original ou cópia autenticada em cartório contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

Reserva de Vagas

R6

Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), que concluíram o

ensino médio integralmente em escola pública, com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,59%).

Documentação

- a) cédula de identidade e CPF do candidato (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus);
- b) formulários de autodeclaração de cor/etnia, renda e membros da família (Anexos IV e V), originais, devidamente preenchidos e assinados;
- c) uma foto colorida de 3x4 cm recente;
- d) declaração com firma reconhecida, emitida pela FUNAI (Anexo III), atestando que o candidato pertence à etnia indígena (no caso de o candidato se autodeclarar indígena);
- e) histórico escolar do ensino médio (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus) de comprovação de escolaridade exigida no curso de graduação inscrito, integralmente concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro anos do ensino médio.

Reserva de Vagas

R7

Candidatos que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com deficiência, com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (26,41%).

Documentação

- a) cédula de identidade e CPF do candidato (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus);
- b) histórico escolar do ensino médio (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus) de comprovação de escolaridade exigida no curso de graduação inscrito, integralmente concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro anos do ensino médio;
- c) laudo médico original ou cópia autenticada em cartório contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

Reserva de Vagas

R8	Candidatos que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (26,41%).
Documentação	
<p>a) cédula de identidade e CPF do candidato (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus);</p> <p>b) histórico escolar do ensino médio (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus) de comprovação de escolaridade exigida no curso de graduação inscrito, integralmente concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro anos do ensino médio.</p>	

ANEXO II

DECLARAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA, EMITIDA PELA FUNAI, ATESTANDO QUE O CANDIDATO PERTENCE À ETNIA INDÍGENA. (PAPEL TIMBRADO DO ÓRGÃO COMPETENTE - FUNDAÇÃO DOS PALMARES, FUNAI OU INCRA, CONFORME O CASO)

DECLARAÇÃO

_____ (NOME DO ÓRGÃO/ FUNDAÇÃO),
declara para os devidos fins de matrícula em vaga do curso
_____, na modalidade _____, no Campus
_____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Tocantins (IFTO), que o(a) Sr(a).

CPF _____, RG _____, Órgão emissor _____,
expedido em ____/____/_____, atende ao seguinte pré-requisito da política afirmativa
prevista no Edital:

estudante afrodescendente residente em comunidade remanescente das comunidades dos quilombos. (citar o nome do quilombo a que faz parte)

estudante indígena. (citar a etnia e aldeia a que faz parte)

estudante assentado pelo Reforma Agrária. (citar o nome do assentamento e registro do lote no INCRA).

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de ____ de _____.

Assinatura/Carimbo/Matrícula

ANEXO III
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____, Estado de _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado em _____, CEP _____, portador da cédula de identidade n.º _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, declaro, sob as penas da lei, que sou () preto () pardo () indígena. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____ de _____ de _____.

Assinatura do requerente

Assinatura do responsável legal
(em caso de candidato menor de 18 anos)

* O Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade, Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE RENDA E MEMBROS DA FAMÍLIA

NOME DO CANDIDATO: _____
N.º DA INSCRIÇÃO: _____ CPF: _____
CURSO: _____

ENDEREÇO: _____

N.º DE TELEFONE: _____

NÚMERO DE MEMBROS NA FAMÍLIA E RENDA FAMILIAR:

Declaro, sob as penas da lei, que minha família possui _____ membros.

Declaro, sob as penas da lei, que do total de membros da família, possui renda a seguinte quantidade: _____.

N.º	Nomes dos membros da família	Idade	Grau de Parentesco	Local de trabalho	Renda bruta mensal (R\$)
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
TOTAL DA RENDA BRUTA MENSAL FAMILIAR (R\$)					

() DECLARO que minha família recebe renda inferior ou igual a um salário mínimo e meio.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro no IFTO, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa n.º 18/2012, do MEC).

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável legal
(Apenas para candidato menor de 18 anos)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO/ATIVIDADE RURAL

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declaro, para fins de comprovação de renda no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, sob as penas da lei, ciente do disposto no Art. 299 do Código Penal, que exerço o trabalho e _____ (descrever a atividade rural ou profissão que desempenha), sem nenhum vínculo empregatício desde ____/____/____, obtendo como remuneração média mensal o valor de R\$ _____ (média dos últimos 3 (três) meses).
Portanto, sendo verdadeiros os fatos alegados, assino:

_____, ____ de ____ de _____.

Assinatura do declarante

ANEXO VI
FORMULÁRIO NOME SOCIAL

N.º de Inscrição: _____ Eu, _____ (nome civil) _____, CPF _____, solicito a inclusão do nome social _____ no meu cadastro, conforme disposto na Resolução CNCD/LGBT n.º 12, de 16 de janeiro de 2015, que estabelece parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais, e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais – nos sistemas e instituições de ensino, formulando orientações quanto ao reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização.

NOME CIVIL _____

NOME SOCIAL _____

_____, ____ de ____ de _____.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável legal
(Apenas para candidato menor de 18 anos)

ANEXO VIII
FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA LISTA DE
ESPERA DO SISU

Processo Seletivo Cursos Superiores 2018/1

DADOS DO CANDIDATO

NOME: _____

RG: _____ TELEFONE: _____

CPF: _____ E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

CURSO: _____

CLASSIFICAÇÃO: _____

DECLARAÇÃO

Declaro estar classificado no curso _____ e estar ciente de que essa inscrição não garante o meu direito à vaga e que a relação de inscritos será utilizada para preenchimento de vagas ociosas apenas para este curso. Declaro serem verídicas as informações preenchidas neste


Porto Nacional, ___/___/2018.

Assinatura

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
TOCANTINS
CAMPUS PORTO NACIONAL

COMPROVANTE

Nome:	Inscrição:
Curso:	
Formulário recebido pela cores em: ____ / ____ / 2018.	
	_____ Servidor da CORES

 Av. Tocantins, Loteamento Mãe Dedé
Setor - Jardim América
CEP 77500-000 Porto Nacional - TO
(63) 3363-9700
www.porto.ifto.edu.br - portonacional@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23337.033851/2017-99

SEI nº 0277167